



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 888/2011

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CLAUDIO ROCHA BARCELOS, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: CLAUDIO RUBENS MARTINS, brasileiro, separado, portador da cédula de identidade nº. 4197145-2 SSP/PR e do CPF 595.474.139-53 residente e domiciliado na Rua Maximo Giacomo Destefani, doar Lote urbano 11, da quadra 79, localizado na Rua Maximo Giacomo Destefani, medindo 18,00 x 25,30, com uma área total de 455,40 m²(quatrocentos e cinqüenta e cinco metros e quarenta centímetros quadrados) neste município de Tacuru – MS, no qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 22 (VINTE E DOIS) DE MARÇO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal